

PORTARIA Nº 3.720/SIA, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Inscreve o heliponto privado MS Maragogi (AL)
no cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.054537/2018-72,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: MS Maragogi;

II - código OACI: SSEO;

III - município (UF): Maragogi (AL); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 09º 01' 23" S / 035º 13' 30" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO